

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COM O
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas e quinze minutos, na Sede do IPREVITA, situada à Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim-ES, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva com os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a qual contou também com a participação dos Servidores Efetivos do IPREVITA. Comprovada a presença da maioria dos membros, com a ausência justificada do conselheiro Antonio Marcos de Souza Silva e injustificada dos Conselheiros João Luiz Rocha da Silva e Ruiery Almeida Silva. O Diretor Presidente deu início aos trabalhos convidando o Diretor Administrativo Financeiro, senhor Alexandre Roger Maciel Ribeiro, para secretariá-lo. Em seguida, o Diretor Presidente pediu a colaboração do Procurado Autárquico José Cláudio Nunes de Medeiros para que fizesse uma oração em agradecimento a Deus pela saúde de todos e em memória ao senhor João Crisanto Araújo Candal, falecido no último domingo (dia 18), que atuou como servidor efetivo do SAAE de Itapemirim e também foi membro do Conselho de Administração do IPREVITA durante os mandatos de 2012/2014 e 2015/2017. Dando continuidade, informou que a reunião terá como pauta os assuntos previamente informados no grupo de whatsapp, iniciando pelo seguinte tema: 1) Apresentação e apreciação pelos membros do Conselho de Administração da Política de Investimentos do IPREVITA para o Exercício de 2023. Com a palavra, o Diretor Previdenciário e Presidente do Comitê de Investimentos do IPREVITA, senhor José Carlos Rodrigues Coutinho, apresentou a Política de Investimentos, descrevendo cada tópico do documento, com destaque para a alteração proposta na estratégia de alocação dos recursos, onde está sendo atribuído 1% de alvo de alocação em fundos enquadrados no artigo 7º, inciso IV e inciso V, alíneas "a", "b", e "c" da Resolução CMN nº 4.963/21, e ainda, sobre a possibilidade de concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento. Sobre a alteração da estratégia de alocação dos recursos, destacou que, para superação da meta atuarial de 5,20% estabelecida para o Exercício de 2023, os pontos alterados demonstram uma ótima oportunidade de alocação, posto que, os fundos enquadrados nos dispositivos legais citados são de renda fixa e oferecem rentabilidade superior à meta atuarial. Sobre a concessão de empréstimo consignados, ponderou que o IPREVITA não possui, no momento, estrutura mínima necessária para operacionalização, o que torna o processo inviável. O assunto foi discutido por todos, chegando-se ao consenso de que a liberação de empréstimo consignado é inoportuna no momento. Com a palavra, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Ronildo Hilário Gomes, aproveitando a explanação do Presidente do Comitê de Investimentos, e com a anuência dos demais membros do Conselho de Administração, decidiu que a Política de Investimentos será apreciada e posta em votação em reunião a ser realizada nesta mesma data, após o término da presente reunião. O Diretor Presidente do IPREVITA, dando continuidade à reunião, passou a discorrer sobre o segundo assunto da pauta. Ponderou sobre a necessidade de estabelecimento de um Calendário de Reuniões para o Exercício de 2023, fixando o dia 10/01/2023 como data limite para entrega e divulgação do Calendário de Reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria

Executiva. Passando para o terceiro assunto da pauta, o Diretor Presidente teceu alguns comentários sobre o processo eleitoral que será realizado no ano de 2023 para escolha dos novos Conselheiros e Membros da Diretoria Executiva do IPREVITA. Ressaltou que a eleição é realizada de acordo com a Resolução IPREVITA nº 009/2014 e que uma Comissão Eleitoral será constituída para condução de todo o processo. Frisou que os eleitos terão a missão de zelar por um patrimônio que já superou a marca dos 250 milhões de reais e que nos termos do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98, com regulamentação dada pela Portaria nº 9.907/20, que estabelece requisitos mínimos para os dirigentes das unidades gestoras dos RPPS's com aplicabilidade aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, a Certificação Profissional RPPS será exigida aos novos Conselheiros, Diretores e membros do Comitê de Investimentos, como condição indispensável para permanência nas suas funções, alertando que o IPREVITA propiciará a todos os eleitos as condições necessárias para a obtenção de cada Certificação Profissional. Passando para o quarto assunto da Pauta, o Diretor Presidente apresentou o resultado final do Índice de Situação Previdenciária (ISP) do ano de 2022, divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência. Pontuou que o IPREVITA obteve a nota "B" numa escala que vai de "A" a "D", sendo "A" a nota que representa o cumprimento de todas as exigências. Ressaltou que o resultado é reflexo da atuação dos nobres Conselheiros no acompanhamento e fiscalização das ações da Diretoria Executiva, bem como, do empenho e dedicação dos servidores efetivos do IPREVITA. Ressaltou também que a nota obtida, embora satisfatória, poderia ser ainda melhor se não fosse a situação irregular do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que perdurou ao longo do ano de 2017 sendo regularizada tão somente no final do ano de 2021, além da não obtenção da Certificação no Pró-Gestão RPPS, ainda, em fase de levantamento de dados, mapeamento dos processos e organização da documentação elaborada para facilitar o processo de auditoria de certificação. Passando para o quinto assunto da pauta, o Diretor Presidente ressaltou que, conforme já comentado na reunião anterior, os servidores do IPREVITA bem como do SAAE de Itapemirim, foram prejudicados com a extinção do benefício Cartão Refeição, no valor de R\$ 300,00, e que para sua surpresa, foi publicada a Lei Complementar nº 167, de 09 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão do Auxílio Alimentação tão somente dos servidores do SAAE em detrimento dos servidores do IPREVITA que continuam prejudicados. Como solução ao caso, o Diretor Presidente apresentou uma Minuta de Projeto de Lei específica para os servidores do IPREVITA, regulamentando a concessão do Auxílio Alimentação de forma análoga ao benefício concedido ao SAAE. Após apresentação da Minuta, o Diretor Presidente a submeteu à apreciação dos Conselheiros presentes que foram unânimes pela aprovação da Minuta e pelo encaminhamento do Projeto de Lei ao Executivo Municipal. Dando continuidade, o Diretor Presidente deu conhecimento aos Conselheiros sobre o Ofício nº 150/2022 do SINDSERV, protocolizado no IPREVITA no dia 09/12/2022 sob o nº 247/2022, onde são solicitados diversos esclarecimentos, dentre eles, o motivo da alteração na data de pagamento dos aposentados e pensionista e a existência de poucas instituições financeiras disponíveis aos aposentados e pensionistas para realização de empréstimos consignado em folha de pagamento. O Diretor Presidente informou que o IPREVITA já respondeu a todos os questionamentos do SINDSERV destacando que, em relação à mudança da data de pagamento, a alteração da data-base de pagamento dos benefícios, bem como das remunerações dos servidores do IPREVITA, se deu em razão da adequação às novas regras para a implantação do E-social (conforme determina o Decreto 8.373/2014 do Governo Federal) e como previsto, o

atendimento às novas exigências gerou mudanças da data do pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas, que passou a ser liberado até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme a determinação jurídica. Além disso, ressaltou que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 223, estabelece que os vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais devem ser pagos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. Quanto a existência de poucas instituições financeiras disponíveis para realização de empréstimos consignado em folha de pagamento, foi explanado sobre a incômoda situação relatada na Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do IPREVITA com os Conselhos de Administração e Fiscal realizada em 09/10/2010, quando, na ocasião foi deliberado pela não autorização do IPREVITA em firmar convênio com o Banco BMG, bem como, com outras Instituições Financeiras "não oficiais" conforme determinado pelo TCEES na época. O Diretor Presidente relatou a dificuldade de lidar com bancos que não possuem agências nos Municípios de Itapemirim e Marataizes, e por este motivo, solicitou que os Conselheiros presentes se manifestassem sobre a situação. Após breve discussão, os Conselheiros presentes foram unânimes pela celebração de novos convênios apenas com as Instituições Financeiras que possuem agência nos Municípios de Itapemirim e/ou Marataizes. Por fim, o Diretor Presidente, informou a todos que foi notificado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do OFÍCIO SEI Nº 66057/2022/MTP, sobre a falta de edição e publicação e/ou envio da Lei Orgânica com a previsão da nova idade mínima para a aposentadoria, condição essa, imposta pela EC 103/2019. Informou que o Procurador Autárquico já está atuando na elaboração de uma Minuta de Projeto de Lei que será encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho de Administração e posterior envio aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos. Não havendo nada mais a tratar, eu _____ (Alexandre Roger Maciel Ribeiro, Diretor Administrativo Financeiro), a pedido, secretariei a reunião e assino a presente Ata, juntamente com os demais presentes.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Wilson Marques Paz – Diretor Presidente

José Carlos Rodrigues Coutinho – Diretor Previdenciário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Membros Titulares:

Ronildo Hilário Gomes



Luciana Torres Pereira – Secretária


Adriana Paula Viana-Alves


Cleverson Hernandes Maia


Edson de Santa Rita Ramos


Cirley Moté de Souza

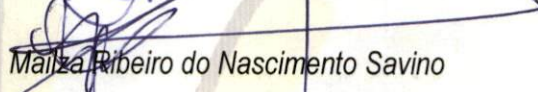

Auristone de Paula Viana

Membros Suplentes:


Alex Fabiano Carvalho de Souza



Genivaldo Conceição dos Santos


Antônia Josefa Alves Jerônimo



Malza Ribeiro do Nascimento Savino


CONSELHO FISCAL:

Membros Titulares:


José Alberto Bahiense Martins - Presidente


José Francisco Cavalcante Galote

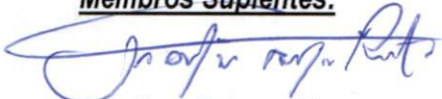

Alda Maria de Souza

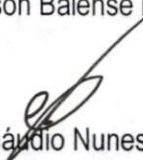

Sara de Freitas Falcão


Moisés Soares de Souza

CONSELHO FISCAL:

Membros Suplentes:


Jadeilson Baiense Pinto


Luiz Cláudio Nunes da Silva


Maycon Alves Silva


Carlos Alexandre da Silva

SERVIDOR EFETIVO


José Cláudio Nunes Medeiros